

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE: WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO № 557 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 779.100,00 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 557

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ∘ TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 039-2021 MARINHO MOREIRA SOARES ME
- ∘ TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 042-2021 C.P. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046-2021 CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- ∘ TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 063-2021 JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 616-2021 KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
- ∘ TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 828-2021 LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 557 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 779.100,00 (Setecentos e setenta e nove mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 779.100,00 (Setecentos e setenta e nove mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo

Total por Ação: 6.500,00

6.500,00

82.000.00

Total por Unidade Orçamentária: 6.500.00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.41.00 / 0100 - CONTRIBUICOES 5.000,00 3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo 40.000,00

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 37.000,00

> Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: 82.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.027 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MÉDIO

3.3.90.30.00 / 0115 - Material de Consumo 50.000,00

> Total por Ação: 50.000,00 Total por Unidade Orçamentária: 50.000.00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

Página: 1 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo		16.000,00
	Total por Ação:	16.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	116.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AII	н	
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		35.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPI	RIOS	
3.3.90.14.00 / 0102 - Diarias - Civil		11.600,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		15.000,00
	Total por Ação:	26.600,00
2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO		
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		43.000,00
	Total por Ação:	93.000,00
2.043 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS		
3.3.90.39.00 / 0114 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		8.000,00
	Total por Ação:	8.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO CAPS		
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
Tot	al por Unidade Orçamentária:	172.600,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.055 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS.	

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO	DA SECRETARIA DE	INFRA-FSTRUTURA
2.001 - WAND LINGAU	DA SECRETARIA DE	INFRA-ESTRUTURA

2.061 - MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		320.000,00
	Total por Ação:	320.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	320.000,00

Página: 2 de 7



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

22.000,00 5.000,00

Total por Ação:

27.000.00

Total por Unidade Orçamentária:

27.000,00

Total Suplementado:

779.100,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.91.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

4.000,00 2.500,00

Total por Ação:

6.500,00

Total por Unidade Orçamentária:

6.500,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DO GABINETE

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.91.00 / 0100 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)
3.3.91.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica
4.4.90.93.00 / 0124 - Indenizações e Restituições

3.000,00 10.000,00

Total por Ação:

5.000,00 **18.000,00**

Total por Unidade Orçamentária:

23.000.00

rotar por omidade organiemana.

23.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC.,CULTURA,DESPORTO E LAZER

1.023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00 / 0122 - Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Página: 3 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 100.000.00

50.000.00

16.000,00

5.000,00

10.000.00

2.027 - ATENDIMENTO AO PROG. NAC. DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MÉDIO

3.3.90.39.00 / 0115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 50.000,00

150.000,00 Total por Unidade Orçamentária:

Total por Ação:

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

3.1.90.91.00 / 0119 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 16.000.00

16,000,00

Total por Ação:

Total por Unidade Orçamentária:

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - GESTÃO DOS SERV.	DE SAÚDE, HOSPITALAR	REAMBULATORIAL-SUAS-AIH

3.1.90.04.00 / 0102 - Contratacao por Tempo Determinado 11.600.00 3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00

Total por Ação: 21.600,00

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 0102 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO

3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00 3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigações Patronais 10.000,00 3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.40.00 / 0114 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Total por Ação: 38.000,00

2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO CAPS

3.3.90.40.00 / 0114 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Total por Ação: 10.000.00

Total por Unidade Orçamentária: 119.600,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.032 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA

4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalacoes 20.000,00 4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

> Total por Ação: 45.000,00

2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 27.000,00

3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 20.000,00

Página: 4 de 7







PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	162.000,00
Total por Ação:	117.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.044 - AÇÕES EMERGÊNCIAIS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS	
3.1.90.04.00 / 0109 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.30.00 / 0109 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00 / 0129 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.32.00 / 0109 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.36.00 / 0109 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0109 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
3.3.90.39.00 / 0129 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.93.00 / 0109 - Indenizações e Restituições	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0109 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	140.000,00
2.048 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.050 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	183.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

1.026 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES		
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		2.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		25.000,00
	Total por Ação:	35.000,00
2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO		
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00

Página: 5 de 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.067 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO CIDE	
3.3.90.47.00 / 0116 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00
4.4.90.51.00 / 0116 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.52.00 / 0116 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.068 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO FEP/ROYALTIES/CFM	
3.3.90.30.00 / 0142 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0142 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Total por Unidade Orcamentária:	32.000.00
Total por Ação:	32.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	5.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	4.000,00
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00

Total Anulado: 779.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 19 de novembro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal CPF : 026.881.125-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 557/2021

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 474/2020 (LOA), no artigo 7º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 7° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 100% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

El. eorlos dos

Serra do Ramalho - Ba, 19 de Novembro de 2021

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO - BAHIA e a empresa **MARINHO MOREIRA SOARES - ME.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO. Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro -Serra do Ramalho - BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa MARINHO MOREIRA SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.320.087/0001-01, situado na Avenida Alcides de Oliveira Dourado, nº 1940 - Bairro Alcides de Oliveira Dourado - Paratinga - Bahia, neste ato representada pelo Senhor Marinho Moreira Soares, RG nº 1123589287 SSP/BA e CPF nº 041.168.775-14, daqui por diante denominada CONTRATADA, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 039/2021, conforme Processo de Credenciamento nº 001/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergênciais de Combate ao Coronavirus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	MARINHO MOREIRA SOARES – ME Marinho Moreira Soares CONTRATADA		
Testemunha RG:	Testemunha RG:		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICIPIO **DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **C.P.** SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO. Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro -Serra do Ramalho - BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa C.P. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.392.750/0001-01, situado na Rua Genesio Moreira, nº 100 - Bairro Alcides de Oliveira Dourado - Paratinga - Bahia, neste ato representada pela Senhora Carina Pereira de Souza, RG nº 4360928 SSP/PB e CPF nº 841.615.745-68, daqui por diante denominada CONTRATADA, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade:

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 042/2021, conforme Processo de Credenciamento nº 001/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergênciais de Combate ao Coronavirus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	C.P. SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Carina Pereira de Souza CONTRATADA		
Testemunha	Testemunha		
RG:	RG:		



CONTRATOS - ADITIVO DE CONTRATO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.577.619/0001-48, situado na Avenida Almirante Beirute, nº 790 – Bairro Cavalhada – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Jonh Lennon Castro Silva, RG nº 1524585149 SSP/BA e CPF nº 048.365.135-45, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 046/2021, conforme Processo de Credenciamento nº 001/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergênciais de Combate ao Coronavirus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	CASTRO E SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA Jonh Lennon Castro Silva CONTRATADA		
Testemunha	Testemunha		
RG:	RG:		





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ №: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.314.839/0001-04, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 383 – Bairro Maravilha – Bom Jesus da Lapa – Bahia, neste ato representada pelo Senhor Jefferson Novais Gomes, RG nº 1609755065 SSP/BA e CPF nº 058.053.055-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 063/2021, conforme Processo de Credenciamento nº 001/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergênciais de Combate ao Coronavirus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	JEFFERSON NOVAIS GOMES LTDA Jefferson Novais Gomes CONTRATADA	
Testemunha	Testemunha RG:	







Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 616/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal,** portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes – nº 88 – Sala A – Parque Industrial – Aracatuba – SP – CEP.: 16.075-370, através de seu Sócio-Gerente o senhora Vera Romanazzi, portadora de cédula de identidade nº 9.882.703-0 SSP/SP e CPF nº 958.687.128-20, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 616/2021, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.034	Gestão das Ações do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB/FIXO
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Vera Romanazzi CONTRATADA	
Testemunha	Testemunha	
RG:	RG:	





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ №: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA e a empresa LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, **Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA**, inscrita no CNPJ nº 42.810.693/0001-28, situado na Rua Guilherme Aguiar, nº 111 – Centro – Vitória da Conquista – Bahia, neste ato representado pelo Senhora Larissa Café dos santos de Souza, portador do RG nº 1016821905 e CPF nº 023.276.345-39, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 828/2021, conforme Processo de Credenciamento nº 001/2021, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando outras atividades orçamentárias conforme descritas abaixo:

Unidade	09.01	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	2.037	Desenv. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ
Atividade	2.043	Ações Emergênciais de Combate ao Coronavirus

CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos CONTRATANTE	LARISSA CAFÉ DOS SANTOS DE SOUZA MEDICINA Larissa Café dos santos de Souza CONTRATADA		
Testemunha	Testemunha		
RG:	RG:		







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/FD34-9D0C-77EF-6E1A-B9FF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FD34-9D0C-77EF-6E1A-B9FF



Hash do Documento

e378fd0cb6968027be6d10588dee34ec805651bf46c4240190fef5b53eb7176b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/11/2021 17:30 UTC-03:00